

LEI Nº. 1781/2014
de 26 de novembro de 2014

“DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO JUNTO
AO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mediante recurso pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, ao médico integrante do Projeto Mais Médico para o Brasil, em atuação neste Município.

Art. 2º - O valor concedido tem por finalidade custear as despesas de alimentação e locação de imóvel, para acomodação do referido médico, conforme prevê a Portaria nº. 30, de 12/12/2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Saúde e da Educação na Saúde.

Art. 3º. Em havendo reajuste dos valores por parte do Ministério da Saúde, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização dos referidos valores, através de Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 1.752/2014 de 7 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de novembro de 2014.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças